

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº. 64, “dispõe Sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.”	2
Portaria Nº. 65, “dispõe Sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.”	4
Portaria Municipal	6

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 476/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº 64, de 31 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Expediente Administrativo nº 3014/2024, oriundo da apropriação irregular do numerário pertencente ao paciente, sem qualquer comprovação de devolução do numerário, tampouco do depósito judicial do referido numerário.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico de fls.44/72 do Expediente Administrativo nº 3014/2024, favorável à Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração do exercício irregular das atribuições e/ou transgressão dos deveres funcionais no serviço público exaradas no referido Expediente Administrativo.

CONSIDERANDO que a apropriação irregular de numerário pertencente ao paciente idoso e em estado de vulnerabilidade, sem dúvida, pode caracterizar vulneração, em tese, dos Princípios da Moralidade e Legalidade insculpidos no artigo 37, caput, da Carta Magna, dos artigos 1º, incisos V e VI e 2º, incisos II e X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c do artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT c/c artigo 111-A da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 2º, inciso I, alínea “o” da Lei Complementar nº 135/2010.

CONSIDERANDO a gravidade da notícia e a necessidade de a Administração proceder a adoção de medidas para apuração da irregularidade denunciada, inclusive com sujeição do Portariado à conversão da exoneração outrora realizada na penalidade prevista de destituição do emprego público consagrada no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 1350/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-Diretor Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social – D. L. S. P., com Matrícula nº 004117, para apuração da apropriação irregular de numerário pertencente ao paciente idoso e em estado de vulnerabilidade, vulnerando, em tese, os Princípios da Moralidade e Legalidade insculpidos no artigo 37, caput, da Carta Magna c/c artigos 1º, incisos V e VI e 2º, incisos II e X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT c/c artigo 111-A da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 2º, inciso I, alínea “o” da Lei Complementar nº 135/2010.

Artigo 2º - NOMEAR os Funcionários do quadro efetivo da Municipalidade, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento, a saber:

I – Presidente: Luiz Paulo Camargo Xavier – Servidor Público Efetivo – matrícula nº 2549;

II – Membro: Priscila de Paula Alves – Servidora Pública Efetiva – matrícula nº 3622; e

III – Membro: Margarida de Fátima de Souza Carvalho – Servidora Pública Efetiva – matrícula nº 1706.

Artigo 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme § 1º, do art. 25, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O Processo Administrativo Disciplinar correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente o Portariado, os seus defensores técnicos, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: O Portariado e seus Defensores são autorizados a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Autue-se à presente Portaria os seguintes documentos:

I – Cópia do Expediente Administrativo nº 3014/2024, com respectivos documentos encartados.

II - Cópia da Lei Municipal nº 1.350 de 15 de abril de 2010.

III – Certidão Negativa ou Positiva de sanções aplicadas ao Portariado, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 31 de janeiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 65, de 31 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

ALEX EUZÉBIO TORRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Expediente Administrativo nº 131/2024, oriundo do não acompanhamento de gestação da Munícipe, que culminou em risco do bebê desenvolver sífilis congênita, bem como decorrente da tentativa da Portariada em “alterar” a anotação do prontuário, visando incluir, tardiamente, anotações nos dias 04.12.2023 e 05.12.2023 no atendimento realizado no dia 02.09.2022.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico às fls.24/34 do Expediente Administrativo nº 131/2024, favorável à Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventuais irregularidades.

CONSIDERANDO que a falta de acompanhamento da gestação da Munícipe e a tentativa da Portariada em “alterar” a anotação do prontuário, visando incluir, tardiamente, anotações nos dias 04.12.2023 e 05.12.2023 no atendimento realizado no dia 02.09.2022, sem dúvida, pode caracterizar vulneração, em tese, do artigo 1º, inciso VI c/c artigo 2º, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT.

CONSIDERANDO a gravidade da notícia e a necessidade de a Administração proceder a adoção de medidas para apuração da irregularidade denunciada.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR procedimento de Sindicância para em desfavor da Servidora Pública M.R.A.T, com Matrícula nº1.710, para apurar a ausência de acompanhamento da gestação da Munícipe e a tentativa da Portariada em “alterar” a anotação do prontuário, visando incluir, tardiamente, anotações nos dias 04.12.2023 e 05.12.2023 no atendimento realizado no dia 02.09.2022, vulnerando, em tese, o artigo 1º, inciso VI c/c artigo 2º, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT.

Artigo 2º - NOMEAR os Funcionários do quadro efetivo da Municipalidade, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento, a saber:

I – Presidente: Érika Cristina de Campos Severino – Servidora Pública Efetiva – Matrícula nº3045;

II – Membro: Deivid Vasconcellos – Servidor Público Efetivo – Matrícula nº 2090; e

III – Membro: Carlos Alexandre Aparecido Barbosa – Servidor Público Efetivo - Matrícula nº 2610.

Artigo 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme § 7º, do art. 24, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O Processo Administrativo Disciplinar correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente a Portariada, o seu defensor técnico, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: A Portariada e seu defensor são autorizados a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Autue-se à presente Portaria os seguintes documentos:

I – Cópia do Expediente Administrativo nº 131/2024, com respectivos documentos encartados.

II - Cópia da Lei Municipal nº 1.350 de 15 de abril de 2010; e

III – Certidão Negativa ou Positiva de sanções aplicadas à Portariada, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 31 de janeiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TUR DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr Osvaldo Cruz 03, s/n, Casa Centro. SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP
CNPJ: 46.631.248/0001-51

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSIDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. EM ANDAMENTO AO § 6º ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÕES 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Referência Salarial	Valor
0128	ADVOGADO	REFERENCIA: 14	4.352,57
0106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO	2.824,00
0108	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE	2.824,00
0087	ALMOXARIFE	REFERENCIA: 07	2.314,73
0184	ARQUITETO	REFERENCIA: 14	4.352,57
0001	ARTIFICE	REFERENCIA: 06	2.051,92
0008	ASSISTENTE SOCIAL	REFERENCIA: 14	4.352,57
0105	AUX DE ENFERMAGEM - P.S.F.	AUXILIAR DE	2.176,32
0131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REFERENCIA: 05	1.927,57
0010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REFERENCIA: 06	2.051,92
0159	AUXILIAR DE MECANICO	REFERENCIA: 03	1.647,78
0161	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	REFERENCIA: 03	1.647,78
0160	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	REFERENCIA: 03	1.647,78
0194	BIBLIOTECARIO	REFERENCIA: 11	3.419,86
0207	CARPINTEIRO	REFERENCIA: 06	2.051,92
0237	CHEFE DA DEFESA CIVIL	REFERENCIA: 14	4.352,57
0234	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	REFERENCIA: 14	4.352,57
0337	CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA	REFERENCIA: 11	3.419,86
0340	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0342	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DOS PREDIOS PUBLICOS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0336	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES ESCOLAR	REFERENCIA: 11	3.419,86
0343	CHEFE DO SETOR DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0341	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E EXC DE SERV REL A	REFERENCIA: 11	3.419,86
0335	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS RURAIS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0339	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DO SUS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0246	CONSELHO TUTELAR	REFERENCIA: 03	1.647,78
0015	CONSERVEIRO DE ESTRADAS	REFERENCIA: 01	1.412,00
0205	CONTROLADOR DE ANIMAIS	REFERENCIA: 01	1.412,00
0261	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA: 17	5.285,27
0089	COVEIRO	REFERENCIA: 03	1.647,78
0094	DENTISTA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0190	DENTISTA - PSF	DENTISTA SAUDE	6.528,90
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIR-ESCB3	7.469,68
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA	6.453,78
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIR-ESCB2	7.114,00
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIR-ESCB1	6.774,10
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA	6.772,50
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA	7.843,17
0150	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA	8.647,09



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TUR DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr Osvaldo Cruz 03, s/n, Casa Centro. SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP

CNPJ: 46.631.248/0001-51

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSIDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. EM ANDAMENTO AO § 6º ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÕES 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Referência Salarial	Valor
0321	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMISTRATIVO DA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0324	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	REFERENCIA: 14	4.352,57
0325	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E	REFERENCIA: 14	4.352,57
0326	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE	REFERENCIA: 14	4.352,57
0332	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	REFERENCIA: 14	4.352,57
0319	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	REFERENCIA: 14	4.352,57
0327	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DAS UNIDADES	REFERENCIA: 14	4.352,57
0330	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE FROTAS	REFERENCIA: 14	4.352,57
0323	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO FINANCEIRA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0322	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO TRIBUTARIA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0317	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	REFERENCIA: 14	4.352,57
0333	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0329	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVENIOS	REFERENCIA: 14	4.352,57
0318	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	REFERENCIA: 14	4.352,57
0316	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS	REFERENCIA: 14	4.352,57
0331	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	REFERENCIA: 14	4.352,57
0328	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0334	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO CULTURA E	REFERENCIA: 14	4.352,57
0315	DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	REFERENCIA: 17	5.285,27
0314	DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	REFERENCIA: 17	5.285,27
0308	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA	REFERENCIA: 19	6.217,94
0304	DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	REFERENCIA: 19	6.217,94
0306	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REFERENCIA: 19	6.217,94
0307	DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO TRIBUTARIA	REFERENCIA: 19	6.217,94
0313	DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS	REFERENCIA: 19	6.217,94
0310	DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, ZELADORIA E SERVIÇOS	REFERENCIA: 19	6.217,94
0311	DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	REFERENCIA: 19	6.217,94
0305	DIRETOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DES. SOCIAL	REFERENCIA: 19	6.217,94
0309	DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE	REFERENCIA: 19	6.217,94
0312	DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA	REFERENCIA: 19	6.217,94
0026	ELETRICISTA	REFERENCIA: 06	2.051,92
0025	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	REFERENCIA: 13	4.041,72
0096	ENFERMEIRO	REFERENCIA: 15	4.663,51
0104	ENFERMEIRO - P.S.F.	ENFERMEIRO DO P.S.F.	6.528,90
0104	ENFERMEIRO - P.S.F.	ENF-PSFB2	7.648,88
0029	ESCRITURARIO	REFERENCIA: 06	2.051,92
0084	ESTAGIARIO - CIEE	ESTÁGIARIO - CIEE -	550,00
0084	ESTAGIARIO - CIEE	ESTAGIARIO - CIEE -	400,00
0084	ESTAGIARIO - CIEE	ESTAGIÁRIO - CIEE -	300,00


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TUR DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

Praça Dr Osvaldo Cruz 03, s/n, Casa Centro. SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA-SP

CNPJ: 46.631.248/0001-51

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. EM ANDAMENTO AO § 6º ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÕES 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Referência Salarial	Valor
0262	FARMACEUTICO	REFERENCIA: 15	4.663,51
0208	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA: 09	2.767,03
0227	FISCAL DE TRANSITO	REFERENCIA: 06	2.051,92
0134	FISCAL DE TRIBUTOS	REFERENCIA: 09	2.767,03
0034	FISCAL MUNICIPAL	REFERENCIA: 09	2.767,03
0177	FISIOTERAPEUTA	REFERENCIA: 13	4.041,72
0182	GARI	REFERENCIA: 01	1.412,00
0037	GUARDA MUNICIPAL	REFERENCIA: 04	1.772,14
0118	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA: 03	1.647,78
0209	JARDINEIRO	REFERENCIA: 01	1.412,00
0222	MARCENEIRO	REFERENCIA: 06	2.051,92
0040	MECANICO	REFERENCIA: 09	2.767,03
0236	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	REFERENCIA: 11	3.419,86
0103	MEDICO CONV. - P.S.F.	MEDICO DO P.S.F.	10.668,00
0100	MEDICO VETERINARIO	REFERENCIA: 16	4.818,93
0042	MERENDEIRA	REFERENCIA: 02	1.412,00
0043	MOTORISTA	REFERENCIA: 06	2.051,92
0231	NUTRICIONISTA	REFERENCIA: 14	4.352,57
0048	OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA: 10	3.109,02
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C2	4.065,14
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C4	4.481,81
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	282 -- C30H-B1	3.366,57
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C25H-B1	2.805,48
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-B1	3.366,57
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C3	4.268,39
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-B1	3.368,25
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C1	3.871,80
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C2	4.063,50
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C3	3.556,13
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C3	4.267,35
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C4	3.735,00
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C4	4.482,00
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C5	3.921,75
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	REF-1	1.088,87
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C1	3.226,50
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-B3	3.092,63
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-C2	3.386,25
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	HOR-AL-B1	2.806,88
0146	P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C5	4.705,90



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TUR DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

Praça Dr Osvaldo Cruz 03, s/n, Casa Centro. SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA-SP

CNPJ: 46.631.248/0001-51

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. EM ANDAMENTO AO § 6º ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÕES 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Referência Salarial	Valor
0146	P.E.F. - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C6	4.941,20
0146	P.E.F. - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C30H-C7	5.188,26
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C30H-B1	3.366,57
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-B1	2.805,48
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-C5	3.921,58
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-C1	3.226,29
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-C2	3.387,61
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-C3	3.557,00
0145	P.E.I. - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C25H-C4	3.734,85
0127	PEDREIRO	REFERENCIA: 06	2.051,92
0228	PENSAO VITALICIA	PENSAO VITALICIA - 02	2.489,60
0077	Pensionista Especial	REFERENCIA: 06	2.051,92
0049	PESSOAL DE OBRAS	REFERENCIA: 01	1.412,00
0206	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITO (A)	10.668,00
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	PROF-CO-1	5.937,48
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	PROF-CO-2	6.232,17
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	PROF-CO-4	6.233,20
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	PROF-CO-7	6.872,10
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	PROF-CO-9	6.544,87
0151	PROFESSOR-COORDENADOR	VICE DIRETOR DE	6.504,22
0178	PSICOLOGO	REFERENCIA: 11	3.419,86
0060	RECEPCIONISTA	REFERENCIA: 03	1.647,78
0109	SECRETARIA APOSENTADA	ESTATUTARIA	3.085,87
0064	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	REFERENCIA: 08	2.362,84
0183	SECRETARIO DE ESCOLA	REFERENCIA: 09	2.767,03
0066	SEGURANÇA	REFERENCIA: 02	1.412,00
0204	SERRALHEIRO	REFERENCIA: 04	1.772,14
0219	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	REFERENCIA: 01	1.412,00
0244	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	REFERENCIA: 07	2.314,73
0221	TECNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	REFERENCIA: 06	2.051,92
0149	TECNICO EM INFORMATICA	REFERENCIA: 06	2.051,92
0180	TESOUREIRO	REFERENCIA: 11	3.419,86
0107	TRATORISTA	REFERENCIA: 04	1.772,14
0189	VICE PREFEITO	VICE PREFEITO	4.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TUR DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr Osvaldo Cruz 03, s/n, Casa Centro. SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP

CNPJ: 46.631.248/0001-51

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSIDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. EM ANDAMENTO AO § 6º ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÕES 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Referência Salarial	Valor
-------	---------------	---------------------	-------

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2025

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL